



INDICAÇÃO Nº 348/2024

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O Vereador que esta subscreve vem INDICAR a este Executivo Municipal, ouvido o egrégio Plenário na forma regimental, a seguinte reivindicação:

Solicita que seja realizado a revisão do valor concedido aos motoristas e demais servidores em forma de diárias, quando esses por exercício de suas funções dependem de se deslocarem do Município para atender as demandas da população enterriana, quando o mais comum se aplica aos motoristas, técnicos de enfermagem e enfermeiros, que rotineiramente necessitam de realizar seu labor fora do Município.

Assim, o decreto nº 2.907 de 24 de abril de 2023, recompôs um pouco do valor pago em diária a esses servidores, pois o mesmo dispôs estritamente sobre a concessão de diárias de viagens e adiantamentos a Servidores Públicos Municipais alterando o anexo I da Lei Municipal nº 1.555/2009 a época, que vai de anexo a esta indicação, que no humilde entendimento deste subscritor ainda está bastante defasado.

A aludida recomposição buscou minimizar a perda do valor da nossa moeda, entretanto é necessário que o Poder Executivo Municipal busque atualizá-la novamente, haja vista que tais valores são insuficientes para custear as despesas que tais servidores acabam por contrair ao longo dessas viagens.

Neste sentido, solicita-se que o chefe do Poder Executivo, possa reajustar o valor, levando em consideração pelo menos o INPC acumulado no decorrer do ano de 2023, que teve seu indicador apresentado no presente ano.

Outrossim, entendendo que o reajuste destas diárias ainda ficará defasado, solicita que o Executivo possa estudar a possibilidade de ajustar o valor dessa diária nas seguintes proporções, levando em consideração que todas as cidades da nossa região pagam um valor maior a seus funcionários, sugere-se:

- até 70 km de distância do Município - **Diária sem pernoite com o transporte do Município - Afastamento da sede do Município superior a 9 (nove) horas** em R\$50,00 (cinquenta reais).
- de 71 km até 150 km de distância do Município - **Diária sem pernoite com o transporte do Município - Afastamento da sede do Município superior a 9 (nove) horas** em R\$75,00 (setenta e cinco reais).
- de 151 km até 300 km de distância do Município - **Diária sem pernoite com o transporte do Município - Afastamento da sede do Município superior a 9 (nove) horas** em R\$95,00 (oitenta e cinco reais).



- Acima de 300 km de distância do Município - **Diária sem pernoite com o transporte do Município - Afastamento da sede do Município superior a 9 (nove) horas** em R\$140,00 (cento e quarenta reais).

Entretanto, se entender este poder Executivo que somente o reajuste deverá ser feito de acordo com a inflação deste ano, que a correção seja feita o mais breve possível, haja vista o pouco prazo para o término de mais um ano, não deixando assim que o reajuste acumule mais um ano.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2024.

João Gonçalves de Resende
(Joãozinho Cricri)
1º Secretário

ANEXO I
DIÁRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Distância da Sede do Município	Diária completa ou	½ Diária ou	Diária completa sem transporte ou	Diária com transporte do Município. Afastamento da sede do Município acima de 3:00 (três) horas até 9:00(nove) horas.	Diária sem pernoite com transporte do Município. Afastamento da sede do Município superior a 9:00 (nove) horas
	Diária com pernoite e com transporte próprio	Diária sem pernoite e com transporte próprio	Diária com pernoite e com transporte do Município		
Até 70 km	R\$ 236,00	R\$ 80,00	R\$ 158,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00
71 a 150 km	R\$ 315,00	R\$ 158,00	R\$ 205,00	R\$ 40,00	R\$ 48,00
151 a 300 km	R\$ 455,00	R\$ 283,00	R\$ 205,00	R\$ 55,00	R\$ 65,00
Acima 300 km	R\$ 236,00 + o reembolso do transporte	R\$ 63,00 + o reembolso do transporte	R\$ 236,00	R\$ 79,00	R\$ 95,00